



SUMÁRIO

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

CONTRATO Nº 0033/2021

Contrato que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio dos Bois - TO e a Senhora Wilza Rosalves da Silva, na forma a seguir:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS - TO, doravante denominado apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.723.909/0001-94, na cidade de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, representada neste ato Gestora do Fundo de Saúde Senhora, Maria Vitalina Fernandes Araújo, brasileira, casada, portador do RG nº 013.853 2ª via –SSP-TO, e inscrito no CPF sob o nº805.043.451-68, residente e domiciliado na Rua três, nº 43, nesta cidade de Rio dos Bois – TO, infra-assinado e, a Senhora Wilza Rosalves da Silva doravante denominada CONTRATADA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.481.631-21 e RG nº 158.356 2ª via–SSP-TO, residente e domiciliada à Avenida Bernardo Sayão, nº 172, Centro – Rio dos Bois - TO, adiante firmado, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente compromisso tem por objetivo a contratação de Auxiliar de Serviços Gerais, junto ao Fundo Municipal de Saúde, com a jornada de trabalho de 40 horas (quarenta horas) semanais, horário pré-fixado pelo COMPROMITENTE pelo período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – A vigência da contratação será de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

2.2 – O contrato poderá a critério da administração, e justificada a prorrogação, e ainda demonstra à economicidade para o município, ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 57, inciso I e II da lei nº

8.666/93, mediante requerimento da contratante e autorização justificada e fundamentada da Gestora do Fundo Municipal de Saúde;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das unidades orçamentárias a seguir:

Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade: 10.122.4003.2.014 Elementos de Despesa: 33.9036 Fonte de Recurso: 10.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

4.1 – O valor global deste contrato é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Sendo pago em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, 01 (um) salário mínimo, com os pagamentos efetuados até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 – Em caso de inexecução parcial ou total das cláusulas de que se compõe este Contrato, atrasos, não cumprimento quanto à qualidade, defeito, e outros pertinentes a execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a contratada sujeita as seguintes penalidades:

5.1.2 – Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato por dia

5.1.3 – Suspensão do direito de licitar ou contratar com Administração Pública Municipal por prazo, não superior a 02 (dois) anos, que será fixado pelo Ordenador de Despesa, a depender da falta cometida;

5.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurem os motivos determinantes da penalidade, ou até que seja promovida sua reabilitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 São obrigações do contratante:

Disponibilizar local para a realização dos serviços e organização de todos os documentos e equipamentos físicos do setor.

Realizar o pagamento pela prestação dos serviços nos moldes decorrentes da contratação;

Exigir do contratado as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato;

Arcar com todas as despesas de execução dos serviços e demais despesas necessárias à boa condução dos serviços, inclusive, alimentação, combustível e hospedagem quando os serviços forem realizados fora do município.





6.2 - São obrigações da Contratada:

Executar os serviços com inteira responsabilidade e em consonância com as exigências do Tribunal de Contas do estado do Tocantins, Tribunal de Contas da União e de Controladoria Geral da União, e ainda em todo e qualquer regulamento atinente ao objeto da prestação de serviços;

Iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do presente contrato;

Arcar com os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou outras de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESTRIÇÕES

7.1 – Os dados coletados não serão alvo de divulgação a terceiros, estranho ao vínculo obrigacional, constituindo penalidade contratual e penal a sua divulgação.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 – Os serviços ora contratados não poderão, ser subcontratados ou cedidos, a qualquer título e ou pretexto que seja.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, caso ocorra o descumprimento das cláusulas por este instrumento firmado, ou ainda pela ocorrência de qualquer dos motivos enumerados nos artigos 78 a 80 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 – A contratante se reserve ao direito de a qualquer momento, caso lhe interesse rescindir o presente contrato, sem que a ela caiba qualquer tipo de indenização, salvo pagamento dos serviços já efetivamente realizados, mediante simples notificação extrajudicial à contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1- O contrato objeto deste certame, não será objeto de reajuste de sua remuneração, salvo a incidência do disposto no art. 65, inciso II, alínea “b”, da lei nº 8.666/93.

10.2- O contratado fica sujeito, as alterações contratuais previstas no disposto do art. 65,§1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1- Fica eleito o foro da Comarca de Miranorte Estado do Tocantins, em relação a qualquer outro para dirimir as dúvidas, casos omissos e outros que porventura surjam durante a vigência do presente contrato e, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

11.2 E por estarem de comum acordo e contratados, assinam este instrumento firmado em 02 (duas), vias com o mesmo teor e forma na presença de duas testemunhas que também assinam.

Rio dos Bois - TO, 04 de janeiro de 2021.

Maria Vitalina Fernandes Araújo
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Wilza Rosalves da Silva
CPF: 025.481.631-21

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO Contrato AO 002/2021 que entre si celebram, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Rio dos Bois – TO, e a senhora, Alanna Pinheiro Santana, na forma a seguir:

Contrato de prestação de serviços de psicologia, na forma e condições seguintes, que entre si fazem: de um lado como CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS-TO.

CONTRATANTE – O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DOS BOIS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.581.101/0001-82, na cidade de Rio dos Bois – TO, Estado do Tocantins, representada neste ato pela sua Gestora a Senhora MARIA APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública, portador do RG nº 410.474 SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº987.141.391-20, residente e domiciliado na Rua Vitorio Corrêa Bisneto, S/N, Jabaquara – Rio dos Bois - TO infra-assinado (a), e a Sr.ª Alanna Pinheiro Santana, inscrita no CPF: 058.775.141-05, residente e domiciliada na Praça Sebastião Borba Santos, nº 1756, Centro – Rio dos Bois - TO, adiante firmado, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo, de vigência do Contrato nº 002/2021 firmado entre as partes em 04 de janeiro de 2021. Nos termos previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – A vigência do presente Termo será de 01 a 28 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das unidades orçamentárias a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Rio dos Bois - TO, Projeto/Atividade: 10.122.2005.2.014 Elementos de Despesa: 3.3.90.36 Fonte de Recurso: _____.





CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

4.1 – O valor global deste contrato é de R\$: 3.300,00 (três mil e trezentos reais) efetuados até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

4.1 – As demais Cláusulas permanecem inalteradas, permanecendo assim todas as demais Cláusulas do contrato original.

Rio dos Bois - TO, 01 de fevereiro de 2021.

Maria Aparecida Coelho de Oliveira
Gestora do Fundo Mun. De Assistência Social

Alanna Pinheiro Santana
CPF: 058.775.141-05

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO Contrato AO 004/2021 que entre si celebram, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Rio dos Bois – TO, e a senhora, Camila Rocha Oliveira, na forma a seguir:

Contrato de prestação de serviços de enfermeira padrão, na forma e condições seguintes, que entre si fazem: de um lado como CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS-TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS - TO, doravante denominado apenas CONTRATANTE, instituição de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 11.723.909/0001-94, com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 118, Centro, Rio dos Bois -TO, representado pelo seu (a) Secretário (a): Maria Vitalina Fernandes Araújo, brasileira, casada portadora do CPF: 805.043.451-68, residente e domiciliado nesta cidade de Rio dos Bois -TO. Doravante denominada CONTRATANTE, infra-assinado, e a Senhora, Camila Rocha Oliveira, doravante denominado CONTRATADO, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.567.771-01 e RG nº 89.4270–SSP-TO, residente na Avenida José Orlindo nº 357 centro Rio dos Bois - TO, adiante firmado, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo, de vigência do Contrato nº 004/2021 firmado entre as partes em 04 de janeiro de 2021. Nos termos previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – A vigência do presente Termo será de 01 a 28 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das unidades orçamentárias a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Rio dos Bois - TO, Projeto/Atividade: 10.122.2005.2.014 Elementos de Despesa: 3.3.90.36 Fonte de Recurso: _____.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

4.1 – O valor global deste contrato é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) pago em uma única parcela até o décimo dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

4.1 – As demais Cláusulas permanecem inalteradas, permanecendo assim todas as demais Cláusulas do contrato original.

Rio dos Bois - TO, 01 de fevereiro de 2021.

Maria Vitalina Fernandes Araújo
Secretária Mun. de Saúde

Camila Rocha Oliveira
CPF: 036.567.771-01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 010/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO Contrato AO 010/2021 que entre si celebram, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Rio dos Bois – TO, e a empresa, Andrea Maria Alves da Silva Pereira na forma a seguir:

Contrato de prestação de serviços de farmácia, na forma e condições seguintes, que entre si fazem: de um lado como CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS-TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS - TO, doravante denominado apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº



11.723.909/0001-94, na cidade de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, representada neste ato Gestora do Fundo de Saúde Senhora, Maria Vitalina Fernandes Araújo, brasileira, casada, portador do RG nº 013.853 2ª via –SSP-TO, e inscrito no CPF sob o nº 805.043.451-68, residente e domiciliado na Rua três, nº 43, nesta cidade de Rio dos Bois – TO, infra-assinado (a), e a Senhora Andrea Maria Alves da Silva Pereira, doravante denominada CONTRATADA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 708.117.501-59 e RG nº 376.353 –SSP-TO, residente e domiciliada à Avenida Bernardo Sayão, nº 86, Centro – Rio dos Bois - TO, adiante firmado, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo, de vigência do Contrato nº 010/2021 firmado entre as partes em 04 de janeiro de 2021. Nos termos previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – A vigência do presente Termo será de 01 a 28 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das unidades orçamentárias a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Rio dos Bois - TO, Projeto/Atividade: 10.122.2005.2.014 Elementos de Despesa: 3.3.90.36 Fonte de Recurso: _____.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

4.1 – O valor deste contrato é de: R\$ 2.102,00 (dois mil cento e dois reais), sendo pago a contratada parcela única, até o décimo dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

4.1 – As demais Cláusulas permanecem inalteradas, permanecendo assim todas as demais Cláusulas do contrato original.

Rio dos Bois - TO, 01 de fevereiro de 2021.

Maria Vitalina Fernandes Araújo
Secretária Mun. de Saúde

Andrea Maria Alves da Silva Pereira
CPF: 708.117.501-59

CONTRATO Nº 007/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO Contrato AO 007/2021 que entre si celebram, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Rio dos Bois – TO, e a empresa, Ana Paula Alves da Silva01977468101 na forma a seguir:

Contrato de prestação de serviços de fisioterapia, na forma e condições seguintes, que entre si fazem: de um lado como CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS-TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS - TO, doravante denominado apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.723.909/0001-94, na cidade de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, representada neste ato Gestora do Fundo de Saúde Senhora, Maria Vitalina Fernandes Araújo, brasileira, casada, portador do RG nº 013.853 2ª via –SSP-TO, e inscrito no CPF sob o nº 805.043.451-68, residente e domiciliado na Rua três, nº 43, nesta cidade de Rio dos Bois – TO, infra-assinado e assinado e a empresa Ana Paula Alves da Silva01977468101 CNPJ, nº 14.584085/0001-07 – Representada por: Ana Paula Alves da Silva, com sede na Avenida Bernardo Sayão nº 928 sala 03 centro Miranorte – TO, doravante denominada CONTRATADA, adiante firmado, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo, de vigência do Contrato nº 007/2021 firmado entre as partes em 04 de janeiro de 2021. Nos termos previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – A vigência do presente Termo será de 01 a 28 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das unidades orçamentárias a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Rio dos Bois - TO, Projeto/Atividade: 10.122.2005.2.014 Elementos de Despesa: 3.3.90.36 Fonte de Recurso: _____.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

4.1 – O valor deste contrato é de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais) feito em apenas uma parcela com o pagamento efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES



4.1 – As demais Cláusulas permanecem inalteradas, permanecendo assim todas as demais Cláusulas do contrato original.

Rio dos Bois - TO, 01 de fevereiro de 2021.

Maria Vitalina Fernandes Araújo
Secretária Mun. de Saúde

Ana Paula Alves da Silva01977468101
CNPJ: nº 14.584085/0001-07

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO Contrato AO 017/2021 que entre si celebram, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Rio dos Bois – TO, e o senhor, Darlan Alves de Lucena Júnior, na forma a seguir:

Contrato de prestação de serviços médico veterinário, na forma e condições seguintes, que entre si fazem: de um lado como CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS-TO.

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS-TO, – instituição de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 11.723.909/0001-94, com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 118, Centro, Rio dos Bois -TO, representado pela Secretária Municipal, de Saúde, a Senhora Maria Vitalina Fernandes Araújo brasileira, casada portadora do CPF: n.º. 805.043.451-68, e RG: n.º. 013.853 SSP-TO, residente e domiciliado nesta cidade de rio dos bois do Tocantins. infra-assinado, e o Senhor, Darlan Alves de Lucena Júnior, doravante denominado CONTRATADO, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.518.671-38 e RG nº 996673 –SSP-TO, residente na Rua Inácio Augusto Lins, 0, Qd. 5L, 04 – Setor Jabaquara – Rio dos Bois - TO, que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo, de vigência do Contrato nº 017 /2021 firmado entre as partes em 04 de janeiro de 2021. Nos termos previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – A vigência do presente Termo será de 01 a 28 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das unidades orçamentárias a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Rio dos Bois - TO, Projeto/Atividade: 10.122.2005.2.014 Elementos de Despesa: 3.3.90.36 Fonte de Recurso: _____.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

4.1 – O valor deste contrato é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pago em 01 (uma) parcela até o décimo dia do mês subsequente a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

4.1 – As demais Cláusulas permanecem inalteradas, permanecendo assim todas as demais Cláusulas do contrato original.

Rio dos Bois - TO, 01 de fevereiro de 2021.

Maria Vitalina Fernandes Araújo
Secretária Mun. de Saúde

Darlan Alves de Lucena Junior
CPF: 050.518.671-38

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO Contrato AO 002/2021 que entre si celebram, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Rio dos Bois – TO, e a senhora, Dayara Jardim Araújo, na forma a seguir:

Contrato de prestação de serviços Veterinários, na forma e condições seguintes, que entre si fazem: de um lado como CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS-TO.

CONTRATANTE – O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS - TO, doravante denominado apenas CONTRATANTE, instituição de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 11.723.909/0001-94, com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 118, Centro, Rio dos Bois -TO, representado pelo seu (a) Secretário (a): Maria Vitalina Fernandes Araújo, brasileira, casada portadora do CPF: 805.043.451-68, residente e domiciliado nesta cidade de Rio dos Bois -TO. Doravante denominada CONTRATANTE, infra-assinado, e a Senhora Dayara Jardim Araújo, doravante denominado CONTRATADO, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.876.801-24 e RG nº 1.086215–SSP-TO, residente na Avenida Tocantins, nº 173 - Centro Rio dos Bois - TO, adiante firmado, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito.





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo, de vigência do Contrato nº 003/2021 firmado entre as partes em 04 de janeiro de 2021. Nos termos previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – A vigência do presente Termo será de 01 a 28 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das unidades orçamentárias a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Rio dos Bois - TO, Projeto/Atividade: 10.122.2005.2.014 Elementos de Despesa: 3.3.90.36 Fonte de Recurso: _____.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

4.1 – – O valor global deste contrato é de R\$: O valor deste contrato é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) pago em uma única parcela até o décimo dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

4.1 – As demais Cláusulas permanecem inalteradas, permanecendo assim todas as demais Cláusulas do contrato original.

Rio dos Bois - TO, 01 de fevereiro de 2021.

Maria Vitalina Fernandes Araújo
Secretária Mun. de Saúde

Dayara Jardim Araújo
CPF: 035.876.801-24

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 006/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO Contrato AO 006/2021 que entre si celebram, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Rio dos Bois – TO, e a senhora, Divino Warley Araújo Soares, na forma a seguir:

Contrato de prestação de serviços odontológicos, na forma e condições seguintes, que entre si fazem: de um lado como CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS-TO.

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS-TO, – instituição de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 11.723.909/0001-94, com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 118, Centro, Rio dos Bois -TO, representado pela Secretária Municipal, de Saúde, a Senhora Maria Vitalina Fernandes Araújo brasileira, casada

portadora do CPF: nº. 805.043.451-68, e RG: nº. 013.853 SSP-TO, residente e domiciliado nesta cidade de rio dos bois do Tocantins. infra-assinado, e o Senhor, Divino Warley Araújo Soares, doravante denominado CONTRATADO, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.757.301-69 e RG nº 977.086 –SSP-TO, residente na rua Tomé de Sousa nº 1.1456 centro Colinas do Tocantins - TO, adiante firmado, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo, de vigência do Contrato nº 006/2021 firmado entre as partes em 04 de janeiro de 2021. Nos termos previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – A vigência do presente Termo será de 01 a 28 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das unidades orçamentárias a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Rio dos Bois - TO, Projeto/Atividade: 10.122.2005.2.014 Elementos de Despesa: 3.3.90.36 Fonte de Recurso: _____.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

4.1 – O valor deste contrato é de R\$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais), pago em 01 (uma) parcela, por 22 (vinte e duas) horas de trabalho semanais. SERÃO DESCONTADAS AS HORAS NÃO TRABALHADAS.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

4.1 – As demais Cláusulas permanecem inalteradas, permanecendo assim todas as demais Cláusulas do contrato original.

Rio dos Bois - TO, 01 de fevereiro de 2021.

Maria Vitalina Fernandes Araújo
Secretária Mun. de Saúde

Divino Warley Araújo Soares,
CPF: 051.757.301-69

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 006/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO Contrato AO 006/2021 que entre si celebram, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE





de Rio dos Bois – TO, e a senhora, Divino Warley Araújo Soares, na forma a seguir:

Contrato de prestação de serviços odontológicos, na forma e condições seguintes, que entre si fazem: de um lado como CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS-TO.

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS-TO, – instituição de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 11.723.909/0001-94, com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 118, Centro, Rio dos Bois -TO, representado pela Secretária Municipal, de Saúde, a Senhora Maria Vitalina Fernandes Araújo brasileira, casada portadora do CPF: n.º. 805.043.451-68, e RG: n.º. 013.853 SSP-TO, residente e domiciliado nesta cidade de rio dos bois do Tocantins. infra-assinado, e o Senhor, Divino Warley Araújo Soares, doravante denominado CONTRATADO, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o n.º 051.757.301-69 e RG n.º 977.086 –SSP-TO, residente na rua Tomé de Sousa n.º 1.1456 centro Colinas do Tocantins - TO, adiante firmado, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo, de vigência do Contrato n.º 006/2021 firmado entre as partes em 04 de janeiro de 2021. Nos termos previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – A vigência do presente Termo será de 01 a 28 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das unidades orçamentárias a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Rio dos Bois - TO, Projeto/Atividade: 10.122.2005.2.014 Elementos de Despesa: 3.3.90.36 Fonte de Recurso: _____.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

4.1 – O valor deste contrato é de R\$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais), pago em 01 (uma) parcela, por 22 (vinte e duas) horas de trabalho semanais. SERÃO DESCONTADAS AS HORAS NÃO TRABALHADAS.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

4.1 – As demais Cláusulas permanecem inalteradas, permanecendo assim todas as demais Cláusulas do contrato original.

Rio dos Bois - TO, 01 de fevereiro de 2021.

Maria Vitalina Fernandes Araújo
Secretária Mun. de Saúde

Divino Warley Araújo Soares,
CPF: 051.757.301-69

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO Contrato AO 008/2021 que entre si celebram, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Rio dos Bois – TO, TO e a Senhora Joenice Pereira Ribeiro na forma a seguir:

Contrato de prestação de serviços de fisioterapia, na forma e condições seguintes, que entre si fazem: de um lado como CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS-TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS - TO, doravante denominado apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.723.909/0001-94, na cidade de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, representada neste ato Gestora do Fundo de Saúde Senhora, Maria Vitalina Fernandes Araújo, brasileira, casada, portador do RG n.º 013.853 2ª via –SSP-TO, e inscrito no CPF sob o n.º805.043.451-68, residente e domiciliado na Rua três, n.º 43, nesta cidade de Rio dos Bois – TO, infra-assinado e, a Senhora, Joenice Pereira Ribeiro doravante denominada CONTRATADA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o n.º 871.077.241-34 e RG n.º 305.861 –SSP-TO, residente e domiciliada à Rua 46, Lote 6A – Setor Sul – Miranorte-TO, adiante firmado, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo, de vigência do Contrato n.º 008/2021 firmado entre as partes em 04 de janeiro de 2021. Nos termos previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – A vigência do presente Termo será de 01 a 28 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das unidades orçamentárias a seguir:





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Rio dos Bois - TO, Projeto/Atividade: 10.122.2005.2.014 Elementos de Despesa: 3.3.90.36 Fonte de Recurso: _____.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

4.1 – 4.1 – O valor deste contrato é de : R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais) com os pagamentos efetuados até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

4.1 – As demais Cláusulas permanecem inalteradas, permanecendo assim todas as demais Cláusulas do contrato original.

Rio dos Bois - TO, 01 de fevereiro de 2021.

Maria Vitalina Fernandes Araújo
Secretária Mun. de Saúde

Joenice Pereira Ribeiro
CPF: 871.077.241-34

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO Contrato AO 005/2021 que entre si celebram, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Rio dos Bois – TO, e a senhora, GEÓRGIA VANDERLEY DOS SANTOS, na forma a seguir:

Contrato de prestação de serviços odontológicos, na forma e condições seguintes, que entre si fazem: de um lado como CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS-TO.

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS-TO, – instituição de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 11.723.909/0001-94, com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 118, Centro, Rio dos Bois -TO, representado pela Secretária Municipal, de Saúde, a Senhora Maria Vitalina Fernandes Araújo brasileira, casada portadora do CPF: n.º. 805.043.451-68, e RG: n.º. 013.853 SSP-TO, residente e domiciliado nesta cidade de rio dos bois do Tocantins. Infra-assinado, e o Senhor, Geórgia Vanderley dos Santos, doravante denominado CONTRATADO, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.005.341-57 e RG n.º 880.703 –SSP-TO, residente na Rua Santa Isabel nº 202- Setor Meu Xodó – Rio dos Bois -TO, adiante firmado, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo, de vigência do Contrato nº 005/2021 firmado entre as partes em 04 de janeiro de 2021.

Nos termos previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – A vigência do presente Termo será de 01 a 28 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das unidades orçamentárias a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Rio dos Bois - TO, Projeto/Atividade: 10.122.2005.2.014 Elementos de Despesa: 3.3.90.36 Fonte de Recurso: _____.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

4.1 – O valor deste contrato é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), pago em 01 (uma) parcela, por 40 (quarenta) horas de trabalho semanais. SERÃO DESCONTADAS AS HORAS NÃO TRABALHADAS.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

4.1 – As demais Cláusulas permanecem inalteradas, permanecendo assim todas as demais Cláusulas do contrato original.

Rio dos Bois - TO, 01 de fevereiro de 2021.

Maria Vitalina Fernandes Araújo
Secretária Mun. de Saúde

Geórgia Vanderley dos Santos
CPF: 017.005.341-57

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 009/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO Contrato AO 009/2021 que entre si celebram, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Rio dos Bois – TO, e a empresa, Pollianna Rodrigues Passos na forma a seguir:

Contrato de prestação de serviços de Psicologia, na forma e condições seguintes, que entre si fazem: de um lado como CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS-TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS - TO, doravante denominado apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº



11.723.909/0001-94, na cidade de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, representada neste ato Gestora do Fundo de Saúde Senhora, Maria Vitalina Fernandes Araújo, brasileira, casada, portador do RG nº 013.853 2ª via –SSP-TO, e inscrito no CPF sob o nº805.043.451-68, residente e domiciliado na Rua três, nº 43, nesta cidade de Rio dos Bois – TO, infra-assinado (a),e,a Senhora, Pollianna Rodrigues Passos, doravante denominada CONTRATADA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.458.991-21e RG nº 961.538 –SSP-TO, residente e domiciliada na Rua do ouro, nº 51, Centro – Fortaleza do Tabocão - TO, adiante firmado, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo, de vigência do Contrato nº 009/2021 firmado entre as partes em 04 de janeiro de 2021. Nos termos previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – A vigência do presente Termo será de 01 a 28 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das unidades orçamentárias a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Rio dos Bois - TO, Projeto/Atividade: 10.122.2005.2.014 Elementos de Despesa: 3.3.90.36 Fonte de Recurso: _____.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

4.1 – O valor deste contrato é de 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

4.1 – As demais Cláusulas permanecem inalteradas, permanecendo assim todas as demais Cláusulas do contrato original.

Rio dos Bois - TO, 01 de fevereiro de 2021.

Maria Vitalina Fernandes Araújo
Secretária Mun. de Saúde

Pollianna Rodrigues Passos
CPF: 041.458.991-21

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO Contrato AO 016/2021 que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Rio dos Bois – TO, e a senhora, SABRINA MEDEIROS FORTUNATO , na forma a seguir:

Contrato de prestação de serviços de NUTRICIONISTA, na forma e condições seguintes, que entre si fazem: de um lado como CONTRATANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO.

O MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS- TO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.420.932/0001-01, na cidade de Rio dos Bois – TO, Estado do Tocantins, representada neste ato por seu excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal MOACIR DE OLIVEIRA LOPES, brasileiro, casado, prefeito, portador do RG nº 315.036 SSP-TO, e inscrito no CPF sob o nº 000.682.781-01, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Sayão, Nº 92, Centro – Rio dos Bois - TO infra-assinado, e a Sr.ª SABRINA MEDEIROS FORTUNATO, inscrita no CPF: 049.593.951-09 e RG: 1.196.462 SSP-TO, residente e domiciliada Avenida Bernardo Sayão, nº 086, Centro – Rio dos Bois - TO, adiante firmado, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo, de vigência do Contrato nº 016/2021 firmado entre as partes em 04 de janeiro de 2021. Nos termos previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – A vigência do presente Termo será de 01 a 16 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das unidades orçamentárias a seguir:

COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.2025.2.059 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - FONTE: 20. CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

4.1 – O valor deste contrato é de R\$: 946,66 (novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), referente a 10 (dez) horas de serviços prestados. Pagamento efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES



4.1 – As demais Cláusulas permanecem inalteradas, permanecendo assim todas as demais Cláusulas do contrato original.

Rio dos Bois - TO, 01 de fevereiro de 2021.

Moacir de Oliveira Lopes
Prefeito Municipal

Sabrina Medeiros Fortunato
Contratada

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 011/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO Contrato AO 011/2021 que entre si celebram, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Rio dos Bois – TO, e a empresa, Salma Pereira da Silva Castro na forma a seguir:

Contrato de prestação de serviços de farmácia, na forma e condições seguintes, que entre si fazem: de um lado como CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS-TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS - TO, doravante denominado apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.723.909/0001-94, na cidade de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, representada neste ato Gestora do Fundo de Saúde Senhora, Maria Vitalina Fernandes Araújo, brasileira, casada, portador do RG nº 013.853 2ª via –SSP-TO, e inscrito no CPF sob o nº 805.043.451-68, residente e domiciliado na Rua três, nº 43, nesta cidade de Rio dos Bois – TO, infra-assinado (a), e a Senhora Salma Pereira da Silva Castro, doravante denominada CONTRATADA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.590.321-09 e RG nº 720.025 – 2ª Via –SSP-TO, residente e domiciliada na Avenida Alfredo Nasser nº 1.531 – Centro - Cidade de Miranorte, adiante firmado, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo, de vigência do Contrato nº 011/2021 firmado entre as partes em 04 de janeiro de 2021. Nos termos previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – A vigência do presente Termo será de 01 a 28 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das unidades orçamentárias a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Rio dos Bois - TO, Projeto/Atividade: 10.122.2005.2.014 Elementos de Despesa: 3.3.90.36 Fonte de Recurso: _____.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

4.1 – O valor deste contrato é de: R\$. 3.153,00 (três mil cento e cinquenta e três reais). Pago em uma única parcela, de acordo com o mês trabalhado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

4.1 – As demais Cláusulas permanecem inalteradas, permanecendo assim todas as demais Cláusulas do contrato original.

Rio dos Bois - TO, 01 de fevereiro de 2021.

Maria Vitalina Fernandes Araújo
Secretária Mun. de Saúde

Salma Pereira da Silva Castro
CPF: 003.590.321-09

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 015/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO Contrato AO 015/2021 que entre si celebram, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Rio dos Bois – TO, e a senhora, , Shirley Dias do Couto, na forma a seguir:

Contrato de prestação de serviços de enfermagem, na forma e condições seguintes, que entre si fazem: de um lado como CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS-TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS - TO, doravante denominado apenas CONTRATANTE, instituição de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 11.723.909/0001-94, com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 118, Centro, Rio dos Bois -TO, representado pelo seu (a) Secretário (a): Maria Vitalina Fernandes Araújo, brasileira, casada portadora do CPF: 805.043.451-68, residente e domiciliado nesta cidade de Rio dos Bois -TO. Doravante denominada CONTRATANTE, infra-assinado, e a Senhora, Shirley Dias do Couto, doravante





denominado CONTRATADO, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.290.881-57 e RG nº 809.194-SSP-TO, residente na Rua 21 ST. Universitário S/N Qd. 89 Lt. 4A Setor Universitário – Miracema do Tocantins - TO, adiante firmado, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo, de vigência do Contrato nº 015 /2021 firmado entre as partes em 04 de janeiro de 2021. Nos termos previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – A vigência do presente Termo será de 01 a 28 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das unidades orçamentárias a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Rio dos Bois - TO, Projeto/Atividade: 10.122.2005.2.014 Elementos de Despesa: 3.3.90.36 Fonte de Recurso: _____.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

4.1 – O valor deste contrato é de R\$ 2.800 (dois mil e oitocentos reais). Pago em parcela única, até o décimo dia de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

4.1 – As demais Cláusulas permanecem inalteradas, permanecendo assim todas as demais Cláusulas do contrato original.

Rio dos Bois - TO, 01 de fevereiro de 2021.

Maria Vitalina Fernandes Araújo
Secretária Mun. de Saúde

Shirley Dias do Couto
CPF: 022.290.881-57

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 014/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO Contrato AO 014/2021 que entre si celebram, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Rio dos Bois – TO, e a empresa, Tarlle Rogério Soares de Sousa

Contrato de prestação de serviços médicos, na forma e condições seguintes, que entre si fazem: de um lado como

CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS-TO.

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS-TO, – instituição de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 11.723.909/0001-94, com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 118, Centro, Rio dos Bois -TO, representado pela Secretária Municipal, de Saúde, a Senhora Maria Vitalina Fernandes Araújo brasileira, casada portadora do CPF: nº. 805.043.451-68, e RG: nº. 013.853 SSP-TO, residente e domiciliado nesta cidade de rio dos bois do Tocantins. infra-assinado, e a empresa, Tarlle Rogério Soares de Sousa, doravante denominado CONTRATADO, pessoa jurídica, inscrita no CPF/MF sob o nº 20.748.483/0001-14 neste ato representada por seu proprietário o senhor: Tarlle Rogério Soares de Sousa CPF - 853.664.471-00 e RG nº 249.402-SSP-TO, residente na Rua Av. Alfredo Nasser nº.1573 - Centro - Miranorte do Tocantins, adiante firmado, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo, de vigência do Contrato nº 014 /2021 firmado entre as partes em 04 de janeiro de 2021. Nos termos previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – A vigência do presente Termo será de 01 a 28 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das unidades orçamentárias a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Rio dos Bois - TO, Projeto/Atividade: 10.122.2005.2.014 Elementos de Despesa: 3.3.90.36 Fonte de Recurso: _____.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

4.1 – O valor deste contrato é de R\$: 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais). Pago em 01 (uma) parcela, que será pago até o décimo dia do mês subsequente, a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

4.1 – As demais Cláusulas permanecem inalteradas, permanecendo assim todas as demais Cláusulas do contrato original.

Rio dos Bois - TO, 01 de fevereiro de 2021.



Maria Vitalina Fernandes Araújo
Secretária Mun. de Saúde

Tarlle Rogério Soares de Sousa
CPF: 853.664.471-00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO Contrato AO 012/2021 que entre si celebram, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Rio dos Bois – TO, e a senhora, Weldes Fonseca Teixeira, na forma a seguir:

Contrato de prestação de serviços médicos, na forma e condições seguintes, que entre si fazem: de um lado como CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS-TO.

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS-TO, – instituição de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 11.723.909/0001-94, com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 118, Centro, Rio dos Bois -TO, representado pela Secretária Municipal, de Saúde, a Senhora Maria Vitalina Fernandes Araújo brasileira, casada portadora do CPF: n.º. 805.043.451-68, e RG: n.º. 013.853 SSP-TO, residente e domiciliado nesta cidade de rio dos bois do Tocantins. Infra-assinado, e o Senhor, Weldes Fonseca Teixeira, doravante denominado CONTRATADO, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o n.º 312352168-02 e RG n.º 93567 - SSP-GO, residente na Rua Manoel de Paiva n.º 266, Miracema do Tocantins-TO, adiante firmado, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo, de vigência do Contrato nº 012 /2021 firmado entre as partes em 04 de janeiro de 2021. Nos termos previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – A vigência do presente Termo será de 01 a 28 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das unidades orçamentárias a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Rio dos Bois - TO, Projeto/Atividade: 10.122.2005.2.014 Elementos de Despesa: 3.3.90.36 Fonte de Recurso: _____.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, FORMA DE

PAGAMENTO E REAJUSTE.

4.1 – O valor deste contrato é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), até o décimo dia do mês subsequente

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

4.1 – As demais Cláusulas permanecem inalteradas, permanecendo assim todas as demais Cláusulas do contrato original.

Rio dos Bois - TO, 01 de fevereiro de 2021.

Maria Vitalina Fernandes Araújo
Secretária Mun. de Saúde

Weldes Fonseca Teixeira,
CPF: 312.352.168-02

Imprensa Oficial do Município de Rio dos Bois/TO



**Diário Oficial Eletrônico do Município de
Rio dos Bois-TO**

**Moacir de Oliveira Lopes
Prefeito Municipal**

Ano VI

